



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 – Salog/Diadm/Funasa/Suest-RN.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO NORTE-SUEST/RN E A EMPRESA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL EIRELI.

Processo nº 25255.000.604/2019-11

A Fundação Nacional de Saúde, entidade Federal vinculada ao Ministério da Saúde por autorização da Lei nº 8.029, de 12/04/1990, regulamentada pelo Decreto nº 100, de 16/04/1991 e alterada pelo Decreto nº 4.727, de 09/06/2003, publicado no DOU nº 110, de 10/06/2003, com sede no Distrito Federal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, através de sua SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF nº 26.989.350/0011-98, com sede nesta Cidade, na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, nº 1402 Bairro Tirol, CEP: 59.015-350, neste ato representado pelo Senhor PABLO ANTÔNIO FERNANDO TATIM DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 677.291.770-72, nomeado pela Portaria nº 4.068, de 09 de maio de 2019, publicada no DOU nº 84-A, edição extra, de 10 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 272, de 23/07/2007, publicada no DOU, de 29/04/2011, do Senhor Presidente da FUNASA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Máquinas e Equipamentos Comercial Eireli, situada na Avenida Prudente de Moraes, nº 2293, na cidade de Natal, no estado Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ nº 00.702.550/0001-52, neste ato representada por seu diretor, pelo Senhor GILVAN TRIGUEIRO JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG nº 495.353, expedido pela SSP/RN, CPF nº 322.458.584-68, firmam o presente Termo Aditivo, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, fundamentada no artigo 65, inciso I, alínea “b” e mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 03/2019 para acréscimo do quantitativo do seu objeto no percentual de 18,63% (dezoito virgula sessenta e três por cento), a partir do dia 20 de JANEIRO de 2020, nos termos do art. 65, I, “b” da Lei nº 8.666/93.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

1.2. Em razão do acréscimo do objeto realizado por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passa a ser estimado em R\$ 3.184,00 (três mil, cento e oitenta e quatro reais), e o quantitativo contratual passa a ser o detalhado no quadro resumo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Mensal
2.6	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA TIPO TANQUE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">• Marca: Epson, modelo: L396;• Impressão, digitalização e cópia;• Velocidade de impressão: 33pm (preto) e 15ppm (colorido);• Franquia por equipamento: 1.000 (mil) páginas/mês para cada equipamento em formato A4 com todo o material (exceto papel).	Unidade	04	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
2.7	<p>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA DE PEQUENO PORTE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">• Marca: Canon, modelo: 1435P.• Velocidade de 35ppm;• Memória de 512MB;• Capacidade mínima da bandeja de papel principal para 500 folhas;• Franquia por equipamento: 1.000 (mil) impressões monocromáticas mês para cada equipamento, com todo material (exceto papel).	Unidade	13	R\$ 168,00	R\$ 2.184,00



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Valor Médio Mensal da Contratação	R\$ 3.184,00
Valor Médio Anual da Contratação	R\$ 38.208,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as condições estabelecidas no Contrato original, não alteradas por este instrumento, continuam em pleno vigor, para todos os fins de direito.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **Funasa** providenciará a publicação deste termo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Natal-RN, 23 de dezembro de 2019.

Pela FUNASA

Pablo Antônio Tatim
Superintendente Estadual
FUNASA/SUEST/RN

Pela CONTRATADA

Gilvan Trigueiro Junior
Representante Legal
CPF: 008.069.994-46

Testemunhas:

CPF:

CPF: